

**L E I Nº 095** - de 24 de Março de 1.995.

Dispõe sobre doação a SABESP para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, sem condições, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - para incorporação ao seu patrimônio, o valor correspondente a sua participação em prolongamento de redes implantadas em ruas deste Município de Ribeirão Grande.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a assinar Termos de Doação necessários a execução dos disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 24 de Março de 1.995.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete